



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL N.º 1.078/2014 -**

**AUTORIZA ENTREGAR EM DAÇÃO EM  
PAGAMENTO OU ALIENAR BEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
entregar como dação em pagamento na aquisição de outros bens novos ou,  
proceder alienação mediante leilão público, do bem a seguir descrito:

a) Uma ESP/CAMINHONE/AMBULANCIA, marca/modelo  
FIAT/DUCATO VIATURE A 15, ano de fabricação 2003, ano e modelo 2004,  
chassi 93W231F1141013328, patrimônio 1309;

**Parágrafo Único.** O preço mínimo do bem referido no “caput”  
deste artigo será estipulado mediante prévia avaliação da Comissão a ser  
constituída de acordo com a legislação vigente, que servirão tanto para dação em  
pagamento como para alienação em leilão público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 04 DE  
FEVEREIRO DE 2014.

**LUIZ MATEUS CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 04 a 19 de fevereiro de 2014.